



27458754



08027.000144/2024-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 166/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 264/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 21/2024

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 264/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), para encaminhar o Ofício nº 126/2024/SAD/DIREX/PF, elaborado pela Polícia Federal, em atenção aos questionamentos apresentados pelo parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minstj.mpf.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2405594>

2405594



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/04/2024, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27458754** e o código CRC **3E41BCA8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexo:**

a) Ofício nº 126/2024/SAD/DIREX/PF (27458328).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000144/2024-55

SEI nº 27458754

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405594>



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 126/2024/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora  
**ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL**

Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - MJSP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 264/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS).**

**Referência: OFÍCIO Nº 120/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ.**

Senhor Diretora,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08200.007965/2024-64, e para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 264/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), informamos que **não houve retenção do passaporte ou impedimento de entrada no país** do cidadão identificado no Ofício referenciado.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34505050&crc=DB1BF76C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34505050&crc=DB1BF76C).

Código verificador: **34505050** e Código CRC: **DB1BF76C**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Referência: Processo nº 08200.007965/2024-64

SEI nº 34505050



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405594>

2405594



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon**

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer informações ao Ministro de Estado Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, sobre a retenção do passaporte do comunicador português Sérgio Tavares e seu impedimento de ingresso ao Brasil em 25 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam fornecidas informações sobre a retenção do passaporte do comunicador português e seu impedimento de ingresso ao Brasil em 25 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247596592800)?codArquivoTeor=2405594

Apresentação: 25/02/2024 11:46:55.097 - Mesa

2408584 \* 60347596592800\* Edit



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 25/02/2024 11:46:55.097 - Mesa

RIC n.264/2024

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, tem respaldado na atribuição constitucional do parlamento de requerer informações à Ministros de Estado para que forneça informações detalhadas e esclareça os motivos que levaram à retenção do passaporte do comunicador português Sérgio Tavares, bem como seu impedimento de ingresso ao Brasil em 25 de fevereiro de 2024.

A prerrogativa do parlamento de requerer informações à autoridades do Poder Executivo para prestar esclarecimentos é fundamental para o exercício efetivo da democracia e para garantir a transparência e a prestação de contas por parte dos órgãos governamentais. Esta solicitação se faz necessária para assegurar que os direitos fundamentais do Sr. Tavares foram respeitados e para esclarecer as circunstâncias que envolveram sua retenção e impedimento de entrada no país.

Além disso, é fundamental destacar que a Lei de Transparência (Lei nº 12.527/2011) estabelece o direito dos cidadãos de acesso às informações públicas e o dever dos órgãos públicos de garantir a transparência de suas ações. Portanto, é dever do Ministério da Justiça e Segurança Pública prestar os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido, de modo a garantir a transparência e a accountability de suas ações.

Ademais, há a possibilidade de que a retenção do passaporte do Sr. Tavares e seu impedimento de ingresso ao Brasil possam representar uma violação da Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, firmada entre os dois países. Tal convenção estabelece princípios fundamentais de igualdade e não discriminação entre cidadãos brasileiros e portugueses, o que requer uma análise cuidadosa dos procedimentos adotados pelo Estado brasileiro no caso em questão.

Diante do exposto, reitero a necessidade premente de requerer informações ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar os devidos esclarecimentos sobre a retenção do passaporte do Sr. Sérgio Tavares e seu impedimento de ingresso ao Brasil, garantindo assim a transparência, a legalidade e o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247596592800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

240559  
\* C D 2 4 7 5 9 6 5 9 2 8 0 0  
LexEdit



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Certos da compreensão e do compromisso desta Comissão com o interesse público, solicitamos a inclusão deste requerimento na pauta de deliberações, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções

Sala das sessões, em 25 de fevereiro de 2024.

Apresentação: 25/02/2024 11:46:55.097 - Mesa

RIC n.264/2024

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405594](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247596592800)

2405594  
LexEdit